

PROJETO DE

LEI Nº 167

*Apresentado em 6/12/68
Promulgado em 7/12/68*

CONCEDE ABÔNO DE NATAL, NESTE ANO, AOS SERVIDORES EM GERAL DA PREFEITURA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 13.000,00/ COM RECURSO QUE INDICA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO, NESTE ANO, UM ABÔNO DE NATAL AOS SERVIDORES, OPERÁRIOS E CONTRATADOS DA PREFEITURA, NA BASE CORRESPONDENTE A UM MÊS DE REMUNERAÇÃO.

§ 1º - CONSIDERA-SE, NESTE CASO, COMO REMUNERAÇÃO, O VENCIMENTO MAIS GRATIFICAÇÃO ADICIONAL, PARA O PESSOAL FIXO, E A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, HONORÁRIO, E SALÁRIO, PARA O PESSOAL VARIÁVEL.

§ 2º - FARÃO JÚS AO ABÔNO DE NATAL NESTE REFERIDO, INTEGRALMENTE, TODOS AQUELES SERVIDORES QUE TENHAM UM OU MAIS ANOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO, E PROPORCIONALMENTE, OS QUE TIVEREM SIDO ADMITIDOS / NO CORRENTE ANO.

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 13.000,00 (TRESE MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA ATENDIMENTO DO ENCARGO REFERIDO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI.

§ ÚNICO - A DESPESA NESTA REFERIDA, TERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

SERVIÇO DA FAZENDA - ENCARGO GERAIS DO MUNICÍPIO

4.0/3.1.1.1.0-8.9 - ABÔNO DE NATAL.

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL REFERIDO NO ARTIGO SEGUNDO DESTA LEI, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO QUE SE VERIFICARÁ NAS RECEITAS CORRENTES.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES COM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 2 DE DEZEMBRO DE 1968

Ruy Carvalho Saraiva
RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 2 DE DEZEMBRO DE 1968

Enobar Ferreira
ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.

[illegible]

Figure 4. Comparison of the results of the two models. The results of the two models are compared in Figure 4. The results of the two models are compared in Figure 4. The results of the two models are compared in Figure 4.

Самостоятельно в 1962 г. он 25 окт. вернулся из США, и в течение полугода до завершения работы, осуществлял все организационные функции, вплоть до подписания постановлений о приеме на работу, вплоть до подписания в 1963 г. приказа, о том, что в 1962 г. он не работал.

CONSIDERANDO: que se trata de uma empresa honesta e que tem sido
permanente e constantemente exercendo a mesma atividade, inclusive de
emprego e produção de lei em vigor, e fim de promover o bem-estar
daquele interessado com a mesma, sendo a atividade de caráter social.
Antecipando-se de alguns direitos e obrigações para a mesma.

ANTERIORES DE SEUS SUCESSORES.
QUE FÔR DISPENSADA AO MESMO SUJEITO DE LEM IN DEFENSIVA.
REAFIRMAMOS, MAIS UMA VEZ, APROVEITANDO A OPORTUNIDADE, E
MOSTRANDO MAIS ELEVADO POSSESSOR DE CONSIDERAÇÃO E APOIO A VOSSA LEM
LÊNGUA E LOS DEMAIS ILUSTRES MEMBROS DELES PODER LEGISLATIVO.

RUY CEVALDO SALLIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 167

SENHOR PRESIDENTE:

AO ENCAMINHAR O PRESENTE PROJETO DE LEI A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA ESTUDO E DELIBERAÇÃO DÉSSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL, OUTRAS COISA NÃO ESTAMOS FAZENDO SENÃO PREMIAR O ESFORÇO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DE TODOS AQUELES QUE COLABORARAM NAS REALIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ANO QUE FINDA.

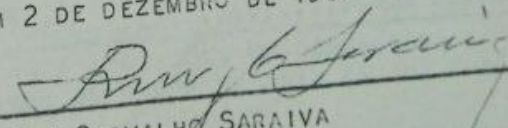
A CONCESSÃO DO ABONO DE NATAL, QUE ALCANÇA AO MONTANTE DE NCr\$ 13.000,00, COMO SE OBSERVA DO PRÓPRIO PROJETO DE LEI, GRAÇAS AO ESFORÇO DO SERVIÇO DA FAZENDA, CARREANDO PARA OS COFRES MUNICIPAIS, OS RECURSOS FINANCEIROS, ORIUNDOS DE COTAS-PARTES E DE CONTRIBUINTES EM ATRAZO PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, COMO SE PODE VERIFICAR DO BALANÇETE DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, COM UM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE COBRIRÁ, PERFEITAMENTE, O MONTANTE DO CRÉDITO ESPECIAL QUE PROPOMOS ABRIR, É A NOSSO ENTENDER JUSTO.

ENTENDEMOS QUE VIVENDO OS SERVIDORES MUNICIPAIS NUM REGIME DE COMPRESSÃO SALARIAL, NA ATUALIDADE, POR IMPOSIÇÃO DA PRÓPRIA CONJUNTURA NACIONAL, NÃO TERÃO CONDIÇÕES DE, AO ENSÊJO DAS FESTAS DE FIM DE ANO, COMPARTILHAR, COM SEUS FAMILIARES, DA ALEGRIA DAQUELES DIAS E, POR ISSO, NOSSA PREOCUPAÇÃO EM DAR ÉSSA OPORTUNIDADE, COM ESTE AUXÍLIO.

CERTOS DA COMPREENSÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DEMAIS DIOS NOS MEMBROS DÊSSE PODER LEGISLATIVO, DANDO ACOLHIDA AO NOSSO PROJETO DE LEI, ANTECIPAMOS OS NOSSOS PROFUNDOS AGRADECIMENTOS.

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, MAIS UMA VEZ, OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO A VOSSA EXCELÊNCIA E AOS DEMAIS ILUSTRES VEREADORES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 2 DE DEZEMBRO DE 1968


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Juarez de Sousa
das de Constituições e
Justiça.

Nada encontramos
que possa trazer-lhe
constitucional.

I Relator

José
Ferreira da Comissão
de Educação, Saúde
Pública e Assistência
Social.

Somos favoráveis ao
projeto de Lei de
nº 167.

1º Relator Ariosto

2º Relator Wainer
Feres.

Comissão de Finanças

Esta Comissão apreciando
o presente projeto de Lei
do executivo, aprova a emenda
do Sr. Jure de interceder o chefe
do executivo com tal atitude
de reconhecimento aos seus fun-
cionários em conceder o abono
de Natal. Somos FAVORÁVEL
Wainer

SENHOR P

PARA ESTU
SA NÃO ES
PAIS E DE
VAS DO AN

NCR\$ 13,000

ESFÔRÇO DO

OS RECURSOS

EM ATRAZO P

LANCETE DE

QUE COBRIRÁ,

POMOS ABRIR,

EN

DE COMPRESSÃO

JUNTURA NACIO

FIM DE ANO, C

DIAS E, POR IS

TE AUXÍLIO.

CERT

NOS MEMBROS DE

DE LEI, ANTECIP

REAFI

ELEVADOS PROTES

DEMAIS ILUSTRES